

Decreto nº 699

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 1º, do art. 108, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve conceder aposentadoria com proventos integrais à professora da zona rural, Sr.
Ana Clara Fabiano.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
9 de março de 1961.

Paulo B. O. O. O.
Prefeito Municipal

Carolina Vias
Secretaria em exercício

Vencera mensalmente R\$ 11.550,00